



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 101251/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Taperoá
DATA DE ENTRADA: 08/08/2025
ASSUNTO: Licitação - 00057/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA-PB.
INTERESSADOS: George Ciro Monteiro de Farias

ATACADÃO DAS CÓPIAS

MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA 10609777459

CNPJ: 37.487.008/0001-34 - IE:16.368.262-3

Av. Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, nº 462, Centro,

CEP: 58.660-000 – Juazeirinho-PB

0(83) 9 9665-9010 – marcones_24@hotmail.com

A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para atender demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Taperoá-PB**PROPONENTE:** 37.487.008 MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA**CNPJ:** 37.487.008/0001-34

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	HD SSD 240GB	Yon	UND	6	R\$ 189,90	R\$ 1.139,40
2	HD SSD 480GB	Yon	UND	6	R\$ 359,90	R\$ 2.159,40
3	FONTE 230W	Valianty	UND	10	R\$ 73,89	R\$ 738,90
4	ESTABILIZADOR DE 500W	SMS	UND	10	R\$ 432,75	R\$ 4.327,50
5	ESTABILIZADOR DE 1000W	SMS	UND	10	R\$ 611,50	R\$ 6.115,00
6	CABO DE FORÇA PARA PC, PADRÃO BRASILEIRO	Valianty	UND	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
7	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO	Valianty	UND	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
8	TECLADO	Valianty	UND	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
9	HD EXTERNO DE 1 TB	Toshiba	UND	12	R\$ 597,50	R\$ 7.170,00
10	MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3	Yon	UND	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
11	MOUSE ÓPTICO USB SEM FIO	C3TECH	UND	15	R\$ 43,50	R\$ 652,50
12	SWIT /100 DE 8 PORTAS	TPLINK	UND	15	R\$ 213,60	R\$ 3.204,00
13	FONTE PARA LENOVO IDEAPAD S145-15IIL 20V 3.25ª	Valianty	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
14	CABO USB DE IMPRESSORA. TAMANHO PADRÃO 1,80M	SMS	UND	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
15	TRANSFORMADOR DE 1500WA 220/115	KF	UND	20	R\$ 149,90	R\$ 2.998,00
16	ROTEADOR WI-FI 3000MBS	Huawei	UND	10	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
17	CABO HDMI 1,5M	Multi	UND	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
18	MOUSEPAD	C3TECH	UND	40	R\$ 28,20	R\$ 1.128,00
19	FILTRO DE LINHA 220V, 4 TOMADAS	GM	UND	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00

ATACADÃO DAS CÓPIAS

MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA 10609777459

CNPJ: 37.487.008/0001-34 - IE:16.368.262-3

Av. Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, nº 462, Centro,

CEP: 58.660-000 – Juazeirinho-PB

0(83) 9 9665-9010 – marcones_24@hotmail.com

20	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PARA TELEFONE (TYPE C)	H'maston	UND	5	R\$ 169,90	R\$ 849,50
21	PASTA TÉRMICA – 5 GRAMAS	Silver	UND	5	R\$ 24,90	R\$ 124,50
22	SPRAY PRODUTO MULTIUSO MULTIFUNCIONAL LUBRIFICANTE, PROTETIVO CONTRA CORROSÃO, REMOVEDOR DE UMIDADE, PENETRANTE E LIMPADOR TIPO WD40 OU SIMILAR.	Orbi	UND	5	R\$ 49,90	R\$ 249,50
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (CÓPIADORA, IMPRESSORA E DIGITALIZADORA) A JATO DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA DE TANQUE FORNECIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE; CPOSSUIR VELOCIDADE MÍNIMA DE 33PPM	Epson	UND	11	R\$ 1.538,60	R\$ 16.924,60
						R\$ 59.329,80

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos.

PRAZO: 05 dias

PAGAMENTO: Prazo de 30 dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias.

Juazeirinho-PB, 09 de Julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA
 Data: 15/07/2025 17:39:09-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA 10609777459

CNPJ: 37.487.008/0001-34

Representante Legal

CPF: 059.053.974-49

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: IDEAFORGE INOVAÇÃO E MARKETING
CNPJ: 50.424.329/0001-58

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para atender demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Taperoá-PB

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	HD SSD 240GB	SanDisk	UND	6	R\$ 192,75	R\$ 1.156,50
2	HD SSD 480GB	SanDisk	UND	6	R\$ 359,99	R\$ 2.159,94
3	FONTE 230W	Powerest	UND	10	R\$ 74,98	R\$ 749,80
4	ESTABILIZADOR DE 500W	Powerest	UND	10	R\$ 433,50	R\$ 4.335,00
5	ESTABILIZADOR DE 1000W	Powerest	UND	10	R\$ 612,55	R\$ 6.125,50
6	CABO DE FORÇA PARA PC, PADRÃO BRASILEIRO	Multilaser	UND	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
7	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO	Multilaser	UND	30	R\$ 16,60	R\$ 498,00
8	TECLADO	Multilaser	UND	25	R\$ 37,50	R\$ 937,50
9	HD EXTERNO DE 1 TB	SanDisk	UND	12	R\$ 599,90	R\$ 7.198,80
10	MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3	Multilaser	UND	12	R\$ 85,40	R\$ 1.024,80
11	MOUSE ÓPTICO USB SEM FIO	Multilaser	UND	15	R\$ 43,90	R\$ 658,50
12	SWIT /100 DE 8 PORTAS	Multilaser	UND	15	R\$ 214,90	R\$ 3.223,50
13	FONTE PARA LENOVO IDEAPAD S145-15IIL 20V 3.25ª	Multilaser	UND	20	R\$ 212,50	R\$ 4.250,00
14	CABO USB DE IMPRESSORA TAMANHO PADRÃO 1,80M	Multilaser	UND	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
15	TRANSFORMADOR DE 1500WA 220/115	Multilaser	UND	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
16	ROTEADOR WI-FI 3000MBS	Multilaser	UND	10	R\$ 356,25	R\$ 3.562,50
17	CABO HDMI 1,5M	Multilaser	UND	10	R\$ 27,85	R\$ 278,50
18	MOUSEPAD	Multilaser	UND	40	R\$ 28,50	R\$ 1.140,00

19	FILTRO DE LINHA 220V, 4 TOMADAS	Multilaser	UND	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
20	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PARA TELEFONE (TYPE C)	Kaide	UND	5	R\$ 171,30	R\$ 856,50
21	PASTA TÉRMICA – 5 GRAMAS	Rise Silver Frost	UND	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50
22	SPRAY PRODUTO MULTIUSO MULTIFUNCIONAL LUBRIFICANTE, PROTETIVO CONTRA CORROSÃO, REMOVEDOR DE UMIDADE, PENETRANTE E LIMPADOR TIPO WD40 OU SIMILAR.	UniLub	UND	5	R\$ 49,97	R\$ 249,85
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (CÓPIADORA, IMPRESSORA E DIGITALIZADORA) A JATO DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA DE TANQUE FORNECIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE; POSSUIR VELOCIDADE MÍNIMA DE 33PPM	Canon	UND	11	R\$ 1.559,90	R\$ 17.158,90
						R\$ 59.999,49

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos.

PRAZO: 20 dias

PAGAMENTO: Prazo de 30 dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

Juazeirinho – PB, 09 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
ANNA BEATRIZ VICENTE LOPES
Data: 10/07/2025 18:21:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANNA BEATRIZ VICENTE LOPES
IDEAFORGE INOVAÇÃO E MARKETING
REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ 50.424.329/0001-58
CPF 102.165.184-23

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: MARIA JANIELE DA SILVA SANTOS
CNPJ:36.422.014/0001-40

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para atender demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Taperoá-PB

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	HD SSD 240GB	KINGSTON	UND	6	R\$ 192,80	R\$ 1.156,80
2	HD SSD 480GB	KINGSTON	UND	6	R\$ 363,00	R\$ 2.178,00
3	FONTE 230W	MAXPRINT	UND	10	R\$ 75,60	R\$ 756,00
4	ESTABILIZADOR DE 500W	TS SHARA	UND	10	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00
5	ESTABILIZADOR DE 1000W	TS SHARA	UND	10	R\$ 615,00	R\$ 6.150,00
6	CABO DE FORÇA PARA PC, PADRÃO BRASILEIRO	LEHMOX	UND	20	R\$ 19,35	R\$ 387,00
7	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO	MULTILASER	UND	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
8	TECLADO	MULTILASER	UND	25	R\$ 36,00	R\$ 900,00
9	HD EXTERNO DE 1 TB	SEAGATE	UND	12	R\$ 599,00	R\$ 7.188,00
10	MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3	KLLISRE	UND	12	R\$ 88,90	R\$ 1.066,80
11	MOUSE ÓPTICO USB SEM FIO	MULTILASER	UND	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
12	SWIT /100 DE 8 PORTAS	INTELRAS	UND	15	R\$ 217,50	R\$ 3.262,50
13	FONTE PARA LENOVO IDEAPAD S145-15IIL 20V 3.25ª	LENOVO	UND	20	R\$ 214,90	R\$ 4.298,00
14	CABO USB DE IMPRESSORA. TAMANHO PADRÃO 1,80M	MFL	UND	25	R\$ 17,90	R\$ 447,50
15	TRANSFORMADOR DE 1500WA 220/115	FORCE LINE	UND	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
16	ROTEADOR WI-FI 3000MBS	INTELRAS	UND	10	R\$ 363,00	R\$ 3.630,00
17	CABO HDMI 1,5M	PIX	UND	10	R\$ 30,80	R\$ 308,00
18	MOUSEPAD	MULTILASER	UND	40	R\$ 32,60	R\$ 1.304,00
19	FILTRO DE LINHA 220V, 4 TOMADAS	INTELRAS	UND	10	R\$ 47,80	R\$ 478,00

20	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PARA TELEFONE (TYPE C)	BOYA	UND	5	R\$ 172,50	R\$ 862,50
21	PASTA TÉRMICA – 5 GRAMAS	TS COLD	UND	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
22	SPRAY PRODUTO MULTIUSO MULTIFUNCIONAL LUBRIFICANTE, PROTETIVO CONTRA CORROSÃO, REMOVEDOR DE UMIDADE, PENETRANTE E LIMPADOR TIPO WD40 OU SIMILAR.	WURTH	UND	5	R\$ 52,50	R\$ 262,50
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (CÓPIADORA, IMPRESSORA E DIGITALIZADORA) A JATO DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA DE TANQUE FORNECIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE; POSSUIR VELOCIDADE MÍNIMA DE 33PPM	EPSON	UND	11	R\$ 1.585,00	R\$ 17.435,00

Valor total: R\$ 60.942,10

Prazo: 90 DIAS

Validade da Proposta:

Taperoá-PB, 17/07/ 2025.



Documento assinado digitalmente
MARIA JANIELE DA SILVA SANTOS
 Data: 17/07/2025 12:45:39-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pesquisador

Pesquisado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00057/2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.

Interessados: Prefeitura Municipal de Taperoá e: 37.487.008 MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analizada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Taperoá - PB, 22 de Julho de 2025.


RYANCA FERNANDES MONTENEGRO
Procuradoria Geral do Município
OAB-PB 22486



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Administração.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Taperoá - PB, 21 de Julho de 2025.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	HD SSD 240GB		UND	6
2	HD SSD 480GB		UND	6
3	FONTE 230W		UND	10
4	ESTABILIZADOR DE 500W		UND	10
5	ESTABILIZADOR DE 1000W		UND	10
6	CABO DE FORÇA PARA PC. PADRÃO BRASILEIRO		UND	20
7	MOUSE OPTICO USB COM FIO		UND	30
8	TECLADO		UND	25
9	HD EXTERNO DE 1 TB		UND	12
10	MEMORIA RAM 8 GB DDR3		UND	12
11	MOUSE OPTICO USB SEM FIO		UND	15
12	SWIT/100 DE 8 PORTAS		UND	15
13	FONTE PARA LENOVO 13 IDEAPAD S145-15IIL 20V 3.25		UND	20
14	CABO USB DE IMPRESSORA TAMANHO PADRÃO 1,80M		UND	25

15	TRANSFORMADOR DE 1500WA 220/115		UND	20
16	ROTEADOR WI-FI 3000MBS		UND	10
17	CABO HDMI 1,5M		UND	10
18	MOUSEPAD		UND	40
19	FILTRO DE LINHA 220V, 4 19 TOMADAS		UND	10
20	MICROFONE DE LAPELA 20 SEM FIO PARA TELEFONE (TYPE C)		UND	5
21	PASTA TÉRMICA – 5 GRAMAS		UND	5
22	SPRAY PRODUTO MULTIUSO MULTIFUNCIONAL LUBRIFICANTE, PROTETIVO CONTRA C	...	UND	5
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.(CÓPIADORA, IMPRESSORA E DIGITALIZADORA) A J	...	UND	11

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Taperoá - PB, 18 de Julho de 2025.


 JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
 Secretário de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 18 de Julho de 2025.


JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	HD SSD 240GB	UND	6
ETP 2	HD SSD 480GB	UND	6
ETP 3	FONTE 230W	UND	10
ETP 4	ESTABILIZADOR DE 500W	UND	10
ETP 5	ESTABILIZADOR DE 1000W	UND	10
ETP 6	CABO DE FORÇA PARA PC. PADRÃO BRASILEIRO	UND	20
ETP 7	MOUSE OPTICO USB COM FIO	UND	30
ETP 8	TECLADO	UND	25
ETP 9	HD EXTERNO DE 1 TB	UND	12

ETP 10	MEMORIA RAM 8 GB DDR3	UND	12
ETP 11	MOUSE OPTICO USB SEM FIO	UND	15
ETP 12	SWIT/100 DE 8 PORTAS	UND	15
ETP 13	FONTE PARA LENOVO 13 IDEAPAD S145-15IIL 20V 3.25	UND	20
ETP 14	CABO USB DE IMPRESSORA TAMANHO PADRÃO 1,80M	UND	25
ETP 15	TRANSFORMADOR DE 1500WA 220/115	UND	20
ETP 16	ROTEADOR WI-FI 3000MBS	UND	10
ETP 17	CABO HDMI 1,5M	UND	10
ETP 18	MOUSEPAD	UND	40
ETP 19	FILTRO DE LINHA 220V, 4 19 TOMADAS	UND	10
ETP 20	MICROFONE DE LAPELA 20 SEM FIO PARA TELEFONE (TYPE C)	UND	5
ETP 21	PASTA TÉRMICA – 5 GRAMAS	UND	5
ETP 22	SPRAY PRODUTO MULTIUSO MULTIFUNCIONAL LUBRIFICANTE, PROTETIVO CONTRA CORROSÃO, REMOVEDOR DE UMIDADE, PENETRANTE E LIMPADOR TIPO WD40 OU SIMILAR.	UND	5
ETP 23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (CÓPIADORA, IMPRESSORA E DIGITALIZADORA) A JATO 23 DE TINTA COLORIDA COM Epson SISTEMA DE TANQUE FORNECIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE; CPOSSUIR VELOCIDADE MÍNIMA DE 33PPM	UND	11

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o

orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital: Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 59.329,80:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	HD SSD 240GB		UND	6	189,90	1.139,40

ETP 2	HD SSD 480GB	UND	6	359,90	2.159,40
ETP 3	FONTE 230W	UND	10	73,89	738,90
ETP 4	ESTABILIZADOR DE 500W	UND	10	432,75	4.327,50
ETP 5	ESTABILIZADOR DE 1000W	UND	10	611,50	6.115,00
ETP 6	CABO DE FORÇA PARA PC. PADRÃO BRASILEIRO	UND	20	18,90	378,00
ETP 7	MOUSE OPTICO USB COM FIO	UND	30	15,90	477,00
ETP 8	TECLADO	UND	25	35,00	875,00
ETP 9	HD EXTERNO DE 1 TB	UND	12	597,50	7.170,00
ETP 10	MEMORIA RAM 8 GB DDR3	UND	12	85,00	1.020,00
ETP 11	MOUSE OPTICO USB SEM FIO	UND	15	43,50	652,50
ETP 12	SWIT/100 DE 8 PORTAS	UND	15	213,60	3.204,00
ETP 13	FONTE PARA LENOVO ... 13 IDEAPAD S145-15IIL 20V 3	UND	20	210,00	4.200,00
ETP 14	CABO USB DE IMPRESSORA TAMANHO PADRÃO 1,80M	UND	25	15,00	375,00
ETP 15	TRANSFORMADOR DE 1500WA 220/115	UND	20	149,90	2.998,00
ETP 16	ROTEADOR WI-FI 3000MBS	UND	10	355,00	3.550,00
ETP 17	CABO HDMI 1,5M	UND	10	27,50	275,00
ETP 18	MOUSEPAD	UND	40	28,20	1.128,00
ETP 19	FILTRO DE LINHA 220V, 4 19 TOMADAS	UND	10	39,90	399,00
ETP 20	MICROFONE DE ... LAPELA 20 SEM FIO PARA TELEFONE	UND	5	169,90	849,50
ETP 21	PASTA TÉRMICA - 5 GRAMAS	UND	5	24,90	124,50
ETP 22	SPRAY PRODUTO ... MULTIUSO MULTIFUNCIONAL LUBRIFI	UND	5	49,90	249,50
ETP 23	IMPRESSORA ... MULTIFUNCIONAL (CÓPIADORA, IMPRESS	UND	11	1.538,60	16.924,60
				Total	59.329,80

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB. .

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Taperoá - PB, 18 de Julho de 2025.



JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

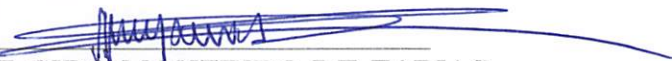
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Taperoá - PB, 18 de Julho de 2025.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	HD SSD 240GB	UND	6
DFD 2	HD SSD 480GB	UND	6
DFD 3	FONTE 230W	UND	10
DFD 4	ESTABILIZADOR DE 500W	UND	10
DFD 5	ESTABILIZADOR DE 1000W	UND	10
DFD 6	CABO DE FORÇA PARA PC. PADRÃO BRASILEIRO	UND	20
DFD 7	MOUSE OPTICO USB COM FIO	UND	30
DFD 8	TECLADO	UND	25
DFD 9	HD EXTERNO DE 1 TB	UND	12
DFD 10	MEMORIA RAM 8 GB DDR3	UND	12
DFD 11	MOUSE OPTICO USB SEM FIO	UND	15
DFD 12	SWIT/100 DE 8 PORTAS	UND	15
DFD	FONTE PARA LENOVO 13 IDEAPAD S145-15IIL 20V	UND	20

13	3.25		
DFD	CABO USB DE IMPRESSORA TAMANHO PADRÃO	UND	25
14	1,80M		
DFD	TRANSFORMADOR DE 1500WA 220/115	UND	20
15			
DFD	ROTEADOR WI-FI 3000MBS	UND	10
16			
DFD	CABO HDMI 1,5M	UND	10
17			
DFD	MOUSEPAD	UND	40
18			
DFD	FILTRO DE LINHA 220V, 4 19 TOMADAS	UND	10
19			
DFD	MICROFONE DE LAPELA 20 SEM FIO PARA	UND	5
20	TELEFONE (TYPE C)		
DFD	PASTA TÉRMICA – 5 GRAMAS	UND	5
21			
DFD	SPRAY PRODUTO MULTIUSO MULTIFUNCIONAL	UND	5
22	LUBRIFICANTE, PROTETIVO CONTRA CORROSÃO, REMOVEDOR DE UMIDADE, PENETRANTE E LIMPADOR TIPO WD40 OU SIMILAR.		
DFD	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (CÓPIADORA, IMPRESSORA E DIGITALIZADORA) A JATO 23 DE TINTA COLORIDA COM Epson SISTEMA DE TANQUE FORNECIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE; CPOSSUIR VELOCIDADE MÍNIMA DE 33PPM	UND	11
23			

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de

forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 59.329,80.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 18 de Julho de 2025.


 JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
 Secretário de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Julho de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	HD SSD 240GB	UND	6	189,90	1.139,40
2	HD SSD 480GB	UND	6	359,90	2.159,40
3	FONTE 230W	UND	10	73,89	738,90
4	ESTABILIZADOR DE 500W	UND	10	432,75	4.327,50
5	ESTABILIZADOR DE 1000W	UND	10	611,50	6.115,00
6	CABO DE FORÇA PARA PC. PADRÃO BRASILEIRO	UND	20	18,90	378,00
7	MOUSE OPTICO USB COM FIO	UND	30	15,90	477,00
8	TECLADO	UND	25	35,00	875,00
9	HD EXTERNO DE 1 TB	UND	12	597,50	7.170,00
10	MEMORIA RAM 8 GB DDR3	UND	12	85,00	1.020,00
11	MOUSE OPTICO USB SEM FIO	UND	15	43,50	652,50
12	SWIT/100 DE 8 PORTAS	UND	15	213,60	3.204,00

13	FONTE PARA LENOVO 13 IDEAPAD S145-15IIL 20V 3.25	UND	20	210,00	4.200,00
14	CABO USB DE IMPRESSORA TAMANHO PADRÃO 1,80M	UND	25	15,00	375,00
15	TRANSFORMADOR DE 1500WA 220/115	UND	20	149,90	2.998,00
16	ROTEADOR WI-FI 3000MBS	UND	10	355,00	3.550,00
17	CABO HDMI 1,5M	UND	10	27,50	275,00
18	MOUSEPAD	UND	40	28,20	1.128,00
19	FILTRO DE LINHA 220V, 4 19 TOMADAS	UND	10	39,90	399,00
20	MICROFONE DE LAPELA 20 SEM FIO PARA TELEFONE (TYPE C)	UND	5	169,90	849,50
21	PASTA TÉRMICA - 5 GRAMAS	UND	5	24,90	124,50
22	SPRAY PRODUTO MULTIUSO MULTIFUNCIONAL LUBRIFICANTE, PROTETIVO CONTRA CORROSÃO, REMOVEDOR DE UMIDADE, PENETRANTE E LIMPADOR TIPO WD40 OU SIMILAR.	UND	5	49,90	249,50
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (CÓPIADORA, IMPRESSORA E DIGITALIZADORA) A JATO 23 DE TINTA COLORIDA COM Epson SISTEMA DE TANQUE FORNECIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE; CPOSSUIR VELOCIDADE MÍNIMA DE 33PPM	UND	11	1.538,60	16.924,60
Total					59.329,80

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 59.329,80.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do

orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

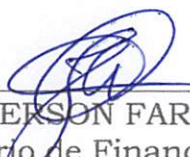
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Taperoá - PB, 18 de Julho de 2025.



JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00057/2025

Taperoá - PB, 22 de Julho de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: 37.487.008 MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA - R\$ 59.329,80; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00057/2025

Participantes		Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - HD SSD 240GB							
37.487.008	MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA	UND	6	189,90	1.139,40	1	
50.424.329	ANNA BEATRIZ VICENTE LOPES	UND	6	192,75	1.156,50	2	
36.422.014	MARIA JANIELE DA SILVA SANTOS	UND	6	192,80	1.156,80	3	
2 - HD SSD 480GB							
37.487.008	MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA	UND	6	359,90	2.159,40	1	
50.424.329	ANNA BEATRIZ VICENTE LOPES	UND	6	359,99	2.159,94	2	
36.422.014	MARIA JANIELE DA SILVA SANTOS	UND	6	363,00	2.178,00	3	
3 - FONTE 230W							
37.487.008	MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA	UND	10	73,89	738,90	1	
50.424.329	ANNA BEATRIZ VICENTE LOPES	UND	10	74,98	749,80	2	
36.422.014	MARIA JANIELE DA SILVA SANTOS	UND	10	75,60	756,00	3	
4 - ESTABILIZADOR DE 500W							
37.487.008	MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA	UND	10	432,75	4.327,50	1	
50.424.329	ANNA BEATRIZ VICENTE LOPES	UND	10	433,50	4.335,00	2	
36.422.014	MARIA JANIELE DA SILVA SANTOS	UND	10	435,00	4.350,00	3	
5 - ESTABILIZADOR DE 1000W							
37.487.008	MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA	UND	10	611,50	6.115,00	1	
50.424.329	ANNA BEATRIZ VICENTE LOPES	UND	10	612,55	6.125,50	2	
36.422.014	MARIA JANIELE DA SILVA SANTOS	UND	10	615,00	6.150,00	3	
6 - CABO DE FORÇA PARA PC. PADRÃO BRASILEIRO							
37.487.008	MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA	UND	20	18,90	378,00	1	
36.422.014	MARIA JANIELE DA SILVA SANTOS	UND	20	19,35	387,00	2	
50.424.329	ANNA BEATRIZ VICENTE LOPES	UND	20	19,90	398,00	3	

LOPES**7 - MOUSE OPTICO USB COM FIO**

37.487.008	MARCONES ROBERTO DE UND OLIVEIRA	30	15,90	477,00	1
50.424.329	ANNA BEATRIZ VICENTE UND LOPES	30	16,60	498,00	2
36.422.014	MARIA JANIELE DA SILVA UND SANTOS	30	19,90	597,00	3

8 - TECLADO

37.487.008	MARCONES ROBERTO DE UND OLIVEIRA	25	35,00	875,00	1
36.422.014	MARIA JANIELE DA SILVA UND SANTOS	25	36,00	900,00	2
50.424.329	ANNA BEATRIZ VICENTE UND LOPES	25	37,50	937,50	3

9 - HD EXTERNO DE 1 TB

37.487.008	MARCONES ROBERTO DE UND OLIVEIRA	12	597,50	7.170,00	1
36.422.014	MARIA JANIELE DA SILVA UND SANTOS	12	599,00	7.188,00	2
50.424.329	ANNA BEATRIZ VICENTE UND LOPES	12	599,90	7.198,80	3

10 - MEMORIA RAM 8 GB DDR3

37.487.008	MARCONES ROBERTO DE UND OLIVEIRA	12	85,00	1.020,00	1
50.424.329	ANNA BEATRIZ VICENTE UND LOPES	12	85,40	1.024,80	2
36.422.014	MARIA JANIELE DA SILVA UND SANTOS	12	88,90	1.066,80	3

11 - MOUSE OPTICO USB SEM FIO

37.487.008	MARCONES ROBERTO DE UND OLIVEIRA	15	43,50	652,50	1
50.424.329	ANNA BEATRIZ VICENTE UND LOPES	15	43,90	658,50	2
36.422.014	MARIA JANIELE DA SILVA UND SANTOS	15	45,00	675,00	3

12 - SWIT/100 DE 8 PORTAS

37.487.008	MARCONES ROBERTO DE UND OLIVEIRA	15	213,60	3.204,00	1
50.424.329	ANNA BEATRIZ VICENTE UND LOPES	15	214,90	3.223,50	2
36.422.014	MARIA JANIELE DA SILVA UND SANTOS	15	217,50	3.262,50	3

13 - FONTE PARA LENOVO 13 IDEAPAD S145-15IIL 20V 3.25

37.487.008	MARCONES ROBERTO DE UND OLIVEIRA	20	210,00	4.200,00	1
50.424.329	ANNA BEATRIZ VICENTE UND LOPES	20	212,50	4.250,00	2
36.422.014	MARIA JANIELE DA SILVA UND SANTOS	20	214,90	4.298,00	3

14 - CABO USB DE IMPRESSORA TAMANHO PADRÃO 1,80M

37.487.008	MARCONES ROBERTO DE UND	25	15,00	375,00	1
------------	-------------------------	----	-------	--------	---

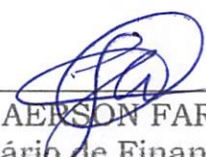
OLIVEIRA								
50.424.329	ANNA BEATRIZ VICENTE UND LOPES	25	16,00	400,00	2			
36.422.014	MARIA JANIELE DA SILVA UND SANTOS	25	17,90	447,50	3			
15 - TRANSFORMADOR DE 1500VA 220/115								
37.487.008	MARCONES ROBERTO DE UND OLIVEIRA	20	149,90	2.998,00	1			
36.422.014	MARIA JANIELE DA SILVA UND SANTOS	20	155,00	3.100,00	2			
50.424.329	ANNA BEATRIZ VICENTE UND LOPES	20	155,00	3.100,00	3			
16 - ROTEADOR WI-FI 3000MBS								
37.487.008	MARCONES ROBERTO DE UND OLIVEIRA	10	355,00	3.550,00	1			
50.424.329	ANNA BEATRIZ VICENTE UND LOPES	10	356,25	3.562,50	2			
36.422.014	MARIA JANIELE DA SILVA UND SANTOS	10	363,00	3.630,00	3			
17 - CABO HDMI 1,5M								
37.487.008	MARCONES ROBERTO DE UND OLIVEIRA	10	27,50	275,00	1			
50.424.329	ANNA BEATRIZ VICENTE UND LOPES	10	27,85	278,50	2			
36.422.014	MARIA JANIELE DA SILVA UND SANTOS	10	30,80	308,00	3			
18 - MOUSEPAD								
37.487.008	MARCONES ROBERTO DE UND OLIVEIRA	40	28,20	1.128,00	1			
50.424.329	ANNA BEATRIZ VICENTE UND LOPES	40	28,50	1.140,00	2			
36.422.014	MARIA JANIELE DA SILVA UND SANTOS	40	32,60	1.304,00	3			
19 - FILTRO DE LINHA 220V, 4 19 TOMADAS								
37.487.008	MARCONES ROBERTO DE UND OLIVEIRA	10	39,90	399,00	1			
50.424.329	ANNA BEATRIZ VICENTE UND LOPES	10	39,99	399,90	2			
36.422.014	MARIA JANIELE DA SILVA UND SANTOS	10	47,80	478,00	3			
20 - MICROFONE DE LAPELA 20 SEM FIO PARA TELEFONE (TYPE C)								
37.487.008	MARCONES ROBERTO DE UND OLIVEIRA	5	169,90	849,50	1			
50.424.329	ANNA BEATRIZ VICENTE UND LOPES	5	171,30	856,50	2			
36.422.014	MARIA JANIELE DA SILVA UND SANTOS	5	172,50	862,50	3			
21 - PASTA TÉRMICA - 5 GRAMAS								
37.487.008	MARCONES ROBERTO DE UND OLIVEIRA	5	24,90	124,50	1			
50.424.329	ANNA BEATRIZ VICENTE UND LOPES	5	27,50	137,50	2			

36.422.014	MARIA JANIELE DA SILVA SANTOS	UND	5	29,90	149,50	3	
22 - SPRAY PRODUTO MULTIUSO MULTIFUNCIONAL LUBRIFICANTE, PROTETIVO CONTRA CORROSÃO, REMOVEDOR DE UMIDADE, PENETRANTE E LIMPADOR TIPO WD40 OU SIMILAR.							
37.487.008	MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA	UND	5	49,90	249,50	1	
50.424.329	ANNA BEATRIZ VICENTE LOPES	UND	5	49,97	249,85	2	
36.422.014	MARIA JANIELE DA SILVA SANTOS	UND	5	52,50	262,50	3	
23 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (CÓPIADORA, IMPRESSORA E DIGITALIZADORA) A JATO 23 DE TINTA COLORIDA COM Epson SISTEMA DE TANQUE FORNECIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE; CPOSSUIR VELOCIDADE MÍNIMA DE 33PPM							
37.487.008	MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA	UND	11	1.538,60	16.924,60	1	
50.424.329	ANNA BEATRIZ VICENTE LOPES	UND	11	1.559,90	17.158,90	2	
36.422.014	MARIA JANIELE DA SILVA SANTOS	UND	11	1.585,00	17.435,00	3	

Taperoá - PB, 22 de Julho de 2025

RESULTADO FINAL:

- 37.487.008 MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA.
 37.487.008/0001-34
 Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 -
 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22
 - 23.
 Valor: R\$ 59.329,80


 JOSÉ AELSON FARIAS DE SOUZA
 Secretário de Finanças e
 Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT (FESTIV.JUNINAS,OUTROS;
12.361.1003.2150 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 12.361.1003.2227 –
MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO-QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.361.1003.2226
– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 10.301.0017.2023
– Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude; 10.301.0017.2231 –
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.122.2001.2004 – Manutenção
do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA; 04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração;
20.606.1011.2034 – Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria;
20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE;
15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA;
15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 08.244.1008.2044 –
MANUT. SCFV P/CRIANÇAS, ADOLEC. E IDOSOS-PBV/PSB;
11010.08.244.1008.2140 – MANUT. PROGRAMAS BAS. DE ASSIST.SOCIAL-
FMAS/FNAS; 11010.08.244.1008.2132 – CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL
P/PROGRAMAS E PROJETOS; 12010.10.301.1012.2024 – Manutenção dos
Programas do SUS.

Taperoá - PB, 18 de Julho de 2025.


JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	HD SSD 240GB	UND	6
2	HD SSD 480GB	UND	6
3	FONTE 230W	UND	10
4	ESTABILIZADOR DE 500W	UND	10
5	ESTABILIZADOR DE 1000W	UND	10
6	CABO DE FORÇA PARA PC. PADRÃO BRASILEIRO	UND	20
7	MOUSE OPTICO USB COM FIO	UND	30
8	TECLADO	UND	25
9	HD EXTERNO DE 1 TB	UND	12
10	MEMORIA RAM 8 GB DDR3	UND	12
11	MOUSE OPTICO USB SEM FIO	UND	15

12	SWIT/100 DE 8 PORTAS	UND	15
13	FONTE PARA LENOVO 13 IDEAPAD S145-15IIL 20V 3.25	UND	20
14	CABO USB DE IMPRESSORA TAMANHO PADRÃO 1,80M	UND	25
15	TRANSFORMADOR DE 1500WA 220/115	UND	20
16	ROTEADOR WI-FI 3000MBS	UND	10
17	CABO HDMI 1,5M	UND	10
18	MOUSEPAD	UND	40
19	FILTRO DE LINHA 220V, 4 19 TOMADAS	UND	10
20	MICROFONE DE LAPELA 20 SEM FIO PARA TELEFONE (TYPE C)	UND	5
21	PASTA TÉRMICA - 5 GRAMAS	UND	5
22	SPRAY PRODUTO MULTIUSO MULTIFUNCIONAL LUBRIFICANTE, PROTETIVO CONTRA CORROSÃO, REMOVEDOR DE UMIDADE, PENETRANTE E LIMPADOR TIPO WD40 OU SIMILAR.	UND	5
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (CÓPIADORA, IMPRESSORA E DIGITALIZADORA) A JATO 23 DE TINTA COLORIDA COM Epson SISTEMA DE TANQUE FORNECIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE; CPOSSUIR VELOCIDADE MÍNIMA DE 33PPM	UND	11

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades

discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo

mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

15.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

16.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

16.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensão: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

16.2. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

17.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1. Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB. .

18.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

18.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.

18.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

18.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

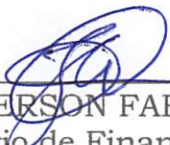
18.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

19.0.DA ANÁLISE DE RISCO

19.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

19.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Taperoá - PB, 18 de Julho de 2025.


 JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
 Secretário de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Taperoá - PB, 18 de Julho de 2025.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2025 às 10:51:23 foi protocolizado o documento sob o Nº 101251/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Número da Licitação: 00057/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 23/07/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Taperoá

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 59.329,80

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferência do Salário-Educação (550), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669).

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.942,10

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 36.422.014 Maria Janiele da Silva Santos

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 36.422.014/0001-40

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 59.999,49

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 50.424.329 Anna Beatriz Vicente Lopes

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 50.424.329/0001-58

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 59.329,80

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MARCONDES ROBERTO DE OLIVEIRA 10609777459

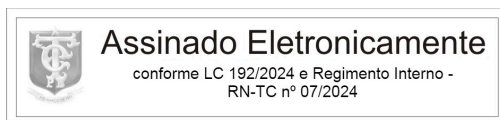
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 37.487.008/0001-34

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	d68a87ee037bf4232569817091d60340
Autorização da autoridade competente	Sim	04d3183e1da73e1bffd69c30fb39e1f3
Estimativa da despesa	Sim	5172b65be43dbb291eb635604d1d8a6e
Estudo Técnico Preliminar	Sim	87d7b84e6cbff09a07b27fb4c22b6c61
Formalização de demanda	Sim	5cb33ff8dce45c63cc25cf9d273fb46d
Justificativa de preço	Sim	03f6dea755adfe08e7937c730503570e
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	1c9c9fa817e0cbe2f8e6943c4eadcf99
Previsão Orçamentária	Sim	ac920d4154d5a3aaf8404b4f1ffc2420

Documento	Informado?	Autenticação
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	2296235639e1cd94b2e4534b1721d5fb
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 36.422.014 Maria Janiele da Silva Santos	Sim	1ddb8a7da9fb942b184a8a778e326ded
Proposta 2 - Proposta e Anexos - 50.424.329 Anna Beatriz Vicente Lopes	Sim	f05ec967397fce4b0f509ddef85e68f3
Proposta 3 - Proposta e Anexos - MARCONDES ROBERTO DE OLIVEIRA 10609777459	Sim	44865c78c0af3dddd2d849760d642b5a

João Pessoa, 08 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº DV00057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250721DV00057

CONTRATO Nº: 55701/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E 37.487.008 MARCONES
 ROBERTO DE OLIVEIRA, PARA FORNECIMENTO CONFORME
 DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Taperoá - Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 132 - Centro - Taperoá - PB, CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado 37.487.008 MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA - AVENIDA JUIZ FEDERAL DR GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA, 462 - CENTRO - JUAZEIRINHO - PB, CNPJ nº 37.487.008/0001-34, neste ato representado por Marcones Roberto de Oliveira, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Av. Jz F. Genival Matias de Oliveira, 41, Centro - Juazeirinho - PB, CPF nº 106.097.774-59, Carteira de Identidade nº 3830036 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00057/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00057/2025 - 04, de 23 de Julho de 2025, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00057/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 59.329,80 (CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
------	---------------	-------	-------	--------	------------	----------

1	HD SSD 240GB	Yon	UND	6	189,90	1.139,40
2	HD SSD 480GB	Yon	UND	6	359,90	2.159,40
3	FONTE 230W	Valianty	UND	10	73,89	738,90
4	ESTABILIZADOR DE 500W	SMS	UND	10	432,75	4.327,50
5	ESTABILIZADOR DE 1000W	SMS	UND	10	611,50	6.115,00
6	CABO DE FORÇA PARA PC. PADRÃO BRASILEIRO	Valianty	UND	20	18,90	378,00
7	MOUSE OPTICO USB COM FIO	Valianty	UND	30	15,90	477,00
8	TECLADO	Valianty	UND	25	35,00	875,00
9	HD EXTERNO DE 1 TB	Toshiba	UND	12	597,50	7.170,00
10	MEMORIA RAM 8 GB DDR3	Yon	UND	12	85,00	1.020,00
11	MOUSE OPTICO USB SEM FIO	C3TECH	UND	15	43,50	652,50
12	SWIT/100 DE 8 PORTAS	TPLINK	UND	15	213,60	3.204,00
13	FONTE PARA LENOVO 13 IDEAPAD S145-15IIL 20V 3.25	Valianty	UND	20	210,00	4.200,00
14	CABO USB DE IMPRESSORA TAMANHO PADRÃO 1,80M	SMS	UND	25	15,00	375,00
15	TRANSFORMADOR DE 1500WA 220/115	KF	UND	20	149,90	2.998,00
16	ROTEADOR WI-FI 3000MBS	Huawei	UND	10	355,00	3.550,00
17	CABO HDMI 1,5M	Multi	UND	10	27,50	275,00
18	MOUSEPAD	C3TECH	UND	40	28,20	1.128,00
19	FILTRO DE LINHA 220V, 4 19 TOMADAS	GM	UND	10	39,90	399,00
20	MICROFONE DE LAPELA 20 SEM FIO PARA TELEFONE (TYPE C)	H'maston	UND	5	169,90	849,50
21	PASTA TÉRMICA - 5 GRAMAS	Silver	UND	5	24,90	124,50
22	SPRAY PRODUTO MULTIUSO MULTIFUNCIONAL LUBRIFICANTE, PROTETIVO CONTRA CORROSÃO, REMOVEDOR DE UMIDADE, PENETRANTE E LIMPADOR TIPO WD40 OU SIMILAR.	ORBI	UND	5	49,90	249,50
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (CÓPIADORA, IMPRESSORA E DIGITALIZADORA) A JATO 23 DE TINTA COLORIDA COM Epson SISTEMA DE TANQUE FORNECIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE; CPOSSUIR VELOCIDADE MÍNIMA DE 33PPM	EPSON	UND	11	1.538,60	16.924,60
					Total: 59.329,80	

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado

obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT (FESTIV.JUNINAS,OUTROS;
12.361.1003.2150 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 12.361.1003.2227 –
MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO-QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.361.1003.2226 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 10.301.0017.2023 –
Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude; 10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do
Prefeito; 08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 –
Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria; 20.122.1011.2035 – MANU.DA
SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 –
MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; 15.122.2011.2082 –
Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 08.244.1008.2044 – MANUT. SCFV P/CRIANÇAS,
ADOLEC. E IDOSOS-PBV/PSB; 11010.08.244.1008.2140 – MANUT. PROGRAMAS BAS.
DE ASSIST.SOCIAL-FMAS/FNAS; 11010.08.244.1008.2132 – CO-FINANCIAMENTO
ESTADUAL P/PROGRAMAS E PROJETOS; 12010.10.301.1012.2024 – Manutenção dos
Programas do SUS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Taperoá - PB, 25 de Julho de 2025.

TESTEMUNHAS

Mikael Gomes Barros S. Nóbrega
135.942.554-33

Guilherme Augusto
131004 11+63

PELO CONTRATANTE

George Ciro Monteiro de Farias
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito
253.884.524-68

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA
Data: 25/07/2025 11:27:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
37.487.008 MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA
MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA
106.097.774-59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00057/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT (FESTIV.JUNINAS,OUTROS; 12.361.1003.2150 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 12.361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO-QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 10.301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde; 10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 – Apoio as ações de Fortalecimento Agropecuária; 20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; 15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 08.244.1008.2044 – MANUT. SCFV P/CRIANÇAS, ADOLEC. E IDOSOS-PBV/PSB; 11010.08.244.1008.2140 – MANUT. PROGRAMAS BAS. DE ASSIST.SOCIAL-FMAS/FNAS; 11010.08.244.1008.2132 – CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL P/PROGRAMAS E PROJETOS; 12010.10.301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 55701/2025 - 25.07.25 - 37.487.008 MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA - R\$ 59.329,80.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:2D95B7BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1400; 1000; 1200; 12010; 202; 1100; 808; 1300; 900; 1500, 11010. UNIDADE/SECRETARIA: 12; 08, 10, 04, 15, 20, 13. PROGRAMA DE DESPESA: 13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT (FESTIV.JUNINAS,OUTROS; 12.361.1003.2150 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 12.361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO-QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 10.301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde; 10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 – Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuária; 20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; 15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 08.244.1008.2044 – MANUT. SCFV P/CRIANÇAS, ADOLEC. E IDOSOS-PBV/PSB; 11010.08.244.1008.2140 – MANUT. PROGRAMAS BAS. DE ASSIST.SOCIAL-FMAS/FNAS;

11010.08.244.1008.2132 – CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL P/PROGRAMAS E PROJETOS; 12010.10.301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 500, 540, 550, 600, 660, 669.. VIGÊNCIA: até 24/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 31601/2025 - 24.07.25 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 14.500,00; CT Nº 31602/2025 - 24.07.25 - JOS?? RONALDO GOMES DINIZ - R\$ 112.084,50; CT Nº 31603/2025 - 24.07.25 - RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 110.240,00; CT Nº 31604/2025 - 24.07.25 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 271.960,00; CT Nº 31605/2025 - 24.07.25 - TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R\$ 368.138,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:6DAA8C84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00057/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00057/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 37.487.008 MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA - R\$ 59.329,80.

Taperoá - PB, 23 de Julho de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:1A6C7E66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 14.500,00; JOS?? RONALDO GOMES DINIZ - R\$ 112.084,50; RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 110.240,00; RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 271.960,00; TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R\$ 368.138,00.

Taperoá - PB, 22 de Julho de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:8421601A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

Taperoá - PB, 23 de Julho de 2025.

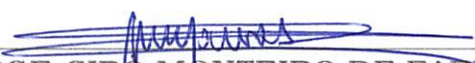
PORTARIA Nº DV 00057/2025 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Cleber Gileno Pereira de Lima, Secretário de Administração, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00057/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.



GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT (FESTIV.JUNINAS,OUTROS;
12.361.1003.2150 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 12.361.1003.2227 –
MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO-QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.361.1003.2226
– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 10.301.0017.2023
– Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude; 10.301.0017.2231 –
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.122.2001.2004 – Manutenção
do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA; 04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração;
20.606.1011.2034 – Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria;
20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE;
15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA;
15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 08.244.1008.2044 –
MANUT. SCFV P/CRIANÇAS, ADOLEC. E IDOSOS-PBV/PSB;
11010.08.244.1008.2140 – MANUT. PROGRAMAS BAS. DE ASSIST.SOCIAL-
FMAS/FNAS; 11010.08.244.1008.2132 – CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL
P/PROGRAMAS E PROJETOS; 12010.10.301.1012.2024 – Manutenção dos
Programas do SUS.

Taperoá - PB, 18 de Julho de 2025.


JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento

CAGEPA
Av. Feliciano Lima, 220 - Jaqueira, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

GOVERNO DA PARAÍBA

REFERÊNCIA
JUL/2025

MATRICULA
32200137

DADOS DO CLIENTE:
MARCIA ROBERTA DE OLIVEIRA
AV JZ F. GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA, 41 CENTRO
JUAZEIRINHO PB 58660-000
INSCRIÇÃO: 082.001.350.0074.000

ECONOMIAS:
Residencial: ☒ Comercial: ☐ Industrial: ☐ Pública: ☐

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:
Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**
Hidrometro: A24SG0848160 Condição da leitura: **REALIZADA** Condição do faturamento: **REAL** Data da leitura anterior: 14/06/2025
Leitura anterior: 17 Leitura atual: 29 Consumo (m³): 12 Número de dias: 31 Data da próxima leitura: 15/08/2025

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETRO	Nº AMOSTRAS	EXCEDIU	ANALISADO	CONFORME
TURBID. DEZ.	0.50	11	11	11
CLORO	2.70	11	11	11
CALIFORMES FOCALIS	0.00	0	0	0
COB	6.70	11	11	11
COL. TOTALIS	0.00	11	11	11

DADOS RECORRIDOS AT: MAI-2025 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 MS

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Consumo (m³)
JUN/2025	7
MAI/2025	9
ABR/2025	8
MAR/2025	8
FEB/2025	9
JAN/2025	10
MEDIAN (m³)	9

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 52,79 POR UNIDADE	10 M3	52,79
11 M3 A 20 M3 - R\$ 6,82 POR M3	2 M3	13,63
ACRESCIMO(S) MES(ES) ANT. 05/2025		2,61
JUROS DE MORA 05/2025		1,14

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 15/07/2025 | 12:32:49
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 6,14 PIS E COFINS. LEI 12.741/12

MES/ANO JUL/2025 **VENCIMENTO** 21/07/2025 **TOTAL (R\$):** 70,18

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
PARA SUA COMODIDADE, PAGUE SUA CONTA COM PIX, UTILIZANDO O QR CODE ABAIXO.

CAGEPA
Matricula: 32200137 Referência: JUL/2025
Vencimento: 21/07/2025 Total (R\$): 70,18

GOVERNO DA PARAÍBA

PAGUE COM

QR CODE

82660000000 2 70180010082 1 03220013701 9 07202500003 4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.487.008/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2020
NOME EMPRESARIAL 37.487.008 MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JUIZ FEDERAL DR GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA	NÚMERO 462	COMPLEMENTO *****
CEP 58.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUAZEIRINHO
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCONES_24@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9665-9010
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2025 às 17:00:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 37.487.008 MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA
CNPJ: 37.487.008/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:42 do dia 27/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2025.

Código de controle da certidão: **33ED.B6AE.CDF2.4A4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO Secretaria Municipal de Finanças CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS		Autentique este documento em: 
Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	
1794	BFKN-PBWR	14/07/2025	12/09/2025	
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO				
Nome/Título do Estabelecimento ATACADAO DAS COPIAS			CNPJ/CPF 37.487.008/0001-34	
Nome Empresarial ATACADAO DAS COPIAS				
Endereço AV. JUIZ FEDERAL GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA, 462, CENTRO, JUAZEIRINHO/PB				
CERTIFICAÇÃO				
A Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.				
OBSERVAÇÕES				
- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente; - O presente documento somente tem validade: a. Quando nao apresentar rasuras; b. Até a data de validade exposta acima;				
A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO .				

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.487.008/0001-34

Razão

MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA 10609777459

Social:

Endereço:

AV JUIZ FEDERAL DR GENIVAL M DE OLIVEIRA 462 / CENTRO /
JUAZEIRINHO / PB / 58660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2025 a 07/08/2025

Certificação Número: 2025070904125586928569

Informação obtida em 14/07/2025 21:09:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **CE15.2913.09D0.59F7**

Emitida no dia 14/07/2025 às 13:41:45

Nome Empresarial:

37.487.008 MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA

Endereço:

JUIZ FEDERAL DOUTOR GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA

Número:

462

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

JUAZEIRINHO

CEP:

58660-000

Inscr. Estadual:

16.368.262-3

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

37.487.008/0001-34

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 37.487.008 MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.487.008/0001-34

Certidão n°: 40059647/2025

Expedição: 14/07/2025, às 13:37:25

Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 37.487.008 MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.487.008/0001-34, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 37.487.008/0001-34

Razão Social: 37.487.008 MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA

Nome Fantasia: 37.487.008 MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 21:03 de 14/07/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **fCrX.bnhY**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

Taperoá - PB, 23 de Julho de 2025.

PORTARIA Nº DV 00057/2025 - 03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Orcilene Sobrinho da Silva, Coordenadora da Divisão de Compras, para **Fiscal Administrativo**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00057/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.



GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2025 às 10:56:24 foi protocolizado o documento sob o Nº 101258/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Número do Contrato: 000557012025

Data da Publicação: 28/07/2025

Data da Assinatura: 25/07/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 59.329,80

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA-PB.

Contratado (Nome): MARCONDES ROBERTO DE OLIVEIRA 10609777459

Contratado (CNPJ): 37.487.008/0001-34

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	79624bb2ad93571d08ff01c858b014bc
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	95f047b62a16955219552d33741ea6d2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	ac920d4154d5a3aaf8404b4f1ffc2420
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	5644d5dbb36d83db17b91305cd47ebab
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	253ac015eeaad2797f5f9d036526016d
Designação do gestor do contrato	Sim	4c849e2a81e500bc3f9b87be98d7a5f2

João Pessoa, 08 de Agosto de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

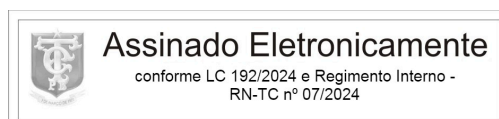
**Documento:** 101251/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Taperoá**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2025 às 10:56h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 101258/25 ao Documento 101251/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 101251/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	42 - 47	5644d5dbb36d83db17b91305cd47ebab
Comprovante de publicidade	48	79624bb2ad93571d08ff01c858b014bc
Designação do gestor do contrato	49	4c849e2a81e500bc3f9b87be98d7a5f2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	50	ac920d4154d5a3aaf8404b4f1ffc2420
Comprovações de regularidade da contratada	51 - 58	95f047b62a16955219552d33741ea6d2
Designação do fiscal administrativo do contrato	59	253ac015eeaad2797f5f9d036526016d
RECIBO PROTOCOLO	60	ead11dd4a783c4872239ee78e6287622

João Pessoa, 08 de Agosto de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**